



**DECRETO Nº 50/2018**  
DE 20/09/2018

**REPUBLICAÇÃO**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2018, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 840/2017 (LOA) de 13/11/2017 e § 4º do Art. 41 da Lei nº 834/2017 (LDO), de 30/10/2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2018, no valor de R\$ 511.662,00 (quinhentos e onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

**Órgão:** 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Programática:** 02.009.12.361.0009.2.025 – Atividades do Ensino Fundamental

**Fonte:** 31132 - MDE/FNDE - PAR - aquisição de micro-ônibus

|                 |                                         |            |
|-----------------|-----------------------------------------|------------|
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | 500.412,00 |
|-----------------|-----------------------------------------|------------|

**Fonte:** 31133 - MDE/FNDE - PAR - aquisição de mobiliário

|                 |                          |           |
|-----------------|--------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO..... | 11.250,00 |
|-----------------|--------------------------|-----------|

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, classificados nas seguintes receitas:

| Receita                                                                                                                 | Fonte | Valor      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 2.4.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - MICRO-ÔNIBUS - PAR/FNDE | 31132 | 500.412,00 |
| 2.4.1.8.05.1.1.02.00.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - MOBILIÁRIO - PAR/FNDE   | 31133 | 11.250,00  |

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 834/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018.



**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**"PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO"**  
Corumbataí do Sul-Pr., aos 20 de setembro de 2018.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal